

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 246/2026

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 246/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Cris Monteiro, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Women Invest Summit.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

a presente propositura prevê a inclusão do Women Invest Summit no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser realizado anualmente na penúltima quinta-feira de setembro, reconhecendo-o como relevante iniciativa de promoção da educação financeira e da autonomia econômica feminina.

Segundo a justificativa do projeto, o evento, considerado o maior congresso de inteligência financeira voltado às mulheres no Brasil, reúne especialistas, instituições financeiras e investidoras para debater temas como gestão patrimonial, investimentos, sucessão e tomada de decisões financeiras. Desde sua criação, em 2022, o Women Invest Summit consolidou-se como espaço de formação, empreendedorismo e inclusão financeira, reunindo milhares de participantes e fortalecendo redes profissionais. Além do impacto educacional e social, o evento movimenta a economia local, fomenta o turismo de negócios e reforça o papel de São Paulo como polo de grandes eventos, justificando seu reconhecimento oficial pelo Município.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa reconhecer a relevância do Women Invest Summit na promoção da educação financeira, da autonomia econômica feminina e do empreendedorismo, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Município de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,